



# TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025

#### PROCESSO Nº 20/2025

OBJETO: Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo e Associação de Criações e Comunicações Artísticas. Concessão de contribuição para o custeio e execução de projeto cultural e artístico voltado ao desenvolvimento de ações culturais, artísticas, educacionais e sociais, fortalecimento da cidadania, inclusão e melhoria das condições de vida da comunidade. Inspirada na valorização das expressões culturais locais, atua especialmente com iniciativas na área de teatro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Impositiva de nº 8, à Lei Orçamentária Anual.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Criações e Comunicações Artísticas, Nepomuceno/MG.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que os termos de fomento ou colaboração custeados por emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais estão dispensados de chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017;

Considerando que a Associação de Criações e Comunicações Artística apresentou proposta de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, com o objetivo de desenvolver ações culturais, artísticas, educacionais e sociais voltadas ao fortalecimento da cidadania, pela valorização das expressões culturais locais, na área de teatro.;

Considerando que o projeto visa à promoção da inclusão social, desenvolvimento da cidadania, prática cultural e fortalecimento de cidadania, conhecimento, suprindo lacunas das políticas públicas culturais e sociais no município;

V Meneralang



## A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO **PÚBLICO**

A Associação de Criações e Comunicações Artísticas é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município com relevante projetos culturais voltados a a estimular o desenvolvimento humano por meio da arte, da cultura e da educação com a finalidade de transformação da sociedade e identidade comunitária

A Associação de Criações e Comunicações Artísticas está indicada expressamente na Emenda Impositiva nº 08/2025, com repasse autorizado pela **Lei Municipal nº 929/2024 (LDO)**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) estando em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

O plano de trabalho prevê:

- Contratação de Contador;
- Contratação de Assessora jurídica
- Aquisição de equipamentos;
- Oficinas de Teatro:
- Apresentação teatral;

## B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação de Criações e Comunicações Artísticas se dá por sua ação cultural, capacidade técnica, estrutura física e interesse público do projeto apresentado.

A organização atende aos requisitos legais e apresenta plano de trabalho compatível com a política pública cultural municipal.

### C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que existem recursos orçamentários suficientes na Lei Orçamentária Anual de 2025 para custear o Termo de Colaboração com a entidade supracitada, sob a rubrica correspondente à dotação específica da Emenda Impositiva nº 08/2025, rubrica nº 389,



02.10.13.122.0020.2.125.33.50.41, FR 1.500.000.0000.100 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), e rubrica n° 401, 02.10.13.122.0020.2.125.44.50.41, FR 1.500.000.0000.100, R\$ 15.000,00 (quinze mil).

A despesa está adequada ao PPA, à LDO e à LOA, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** e autoriza-se a celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Criações e Comunicações Artísticas, para fins de execução do projeto social esportivo descrito.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 24 de novembro de 2025.

Myrelle Patrícia Naime Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO